

# **EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DEDIREITO DO UNIFEMM - GESTÃO 2021/2023**

## **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art.1º - O presente edital destina-se a normatizar as eleições para nova composição de Colegiado do Curso de Direito para o biênio 2021/2023.

## **CAPÍTULO II - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES**

Art.2º - As eleições de que trata este Regulamento serão realizadas no período de 06 de outubro a 09 de outubro de 2021, por meio de processo eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>.

## **CAPÍTULO III - DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS**

Art.3º - São considerados ELEGÍVEIS todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade.

Art.4º - São considerados ELEITORES todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade e os discentes representantes de turma, que votarão nos elegíveis de seu respectivo curso.

## **CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO**

Art.5º - Caberá ao Coordenador do Curso, a organização e a condução do processo eleutivo.

Art 6º - O processo de eleição será realizado no período de 06 a 09 de outubro de 2021.

Art 7 - Os professores com interesse em se candidatar poderão fazê-lo por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>, no período de 6 de outubro a 07 de outubro até às 23h59 minutos.

Art. 8º - Após o período de encerramento das inscrições dos candidatos, serão apurados os candidatos inscritos, por curso e disponibilizada a Lista Nominal dos Elegíveis de cada curso no site do UNIFEMM.

Art 9º - A votação para escolha dos membros será realizada no período de 08 a 09 de outubro, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na plataforma do UNIFEMM, onde constarão os nomes dos candidatos previamente inscritos.

Art.10º - Cada eleitor deverá votar em um nome dentre os constantes da Lista Nominal dos Elegíveis de cada área.

## **CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO**

Art.11º - A apuração dos votos será realizada por meio de processamento eletrônico

dos resultados, sob a responsabilidade do Setor de Informática do UNIFEMM, e orientação da coordenação de curso e colegiado vigente, imediatamente após a conclusão da votação.

Parágrafo Único – Ficarão como suplentes os candidatos que estiverem entre a 4<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> colocação. A definição de divisão de áreas (Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação, Núcleo de Conhecimentos Profissionais e Núcleo de TCC) ocorrerá na primeira reunião de Colegiado, que marcará a posse de seus novos membros.

Art.12º - Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o mais idoso.

Art.13º - Encerrada a apuração dos sufrágios, a coordenação de curso e colegiado vigente lavrará **Ata do Processo Eletivo** da qual constará o número dos eleitores que compareceram, o dos que estiveram ausentes, as irregularidades constatadas, os nomes dos docentes mais votados por curso e as quantidades de votos por eles obtidos.

## **CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art.14º - A Ata do Processo Eletivo será encaminhada ao Coordenador de Graduação para homologação e divulgação.

Parágrafo Único – O resultado será afixado na sala dos professores do prédio Pequizeiro, até 03 dias úteis após a data da eleição e também disponibilizado no site do UNIFEMM

Sete Lagoas, 06 de outubro de 2021.

---

**Daniela Moreira**

Coordenadora do Curso de  
Direito

---

**Felipe Custódio**

Coordenador Adjunto do Curso  
de Direito